



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sérió  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 050 DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$468.418,80 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$468.418,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais com oitenta centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04.122.0033.1046 – Aquisição de patrulha agrícola – pá carregadeira  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (414) Recurso 2130 - R\$310.375,00  
**TOTAL: R\$310.375,00**

**07.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

12.365.0023.1062 – Despesas TC 202102606-5 Climatização  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (417) Recurso 1039 - R\$8.970,68  
12.365.0023.1063 – Despesas TC 202101316-5 Equipamentos  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (418) Recurso 1038 - R\$23.675,68  
12.365.0023.1064 – Despesas TC 202102605-8 Brinquedos  
3.3.3.90.30 – Material de consumo (419) Recurso 1037 - R\$ 25.397,44  
**TOTAL: R\$58.043,80**

**07.01- SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.301.0016.2165 – Despesas Incremento PAB 36000.359472/02-100  
3.3.3.90.30 – Material de consumo (376) Recurso 1021 - R\$30.000,00  
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (379) Recurso 1021 – R\$70.000,00  
**TOTAL: R\$100.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$468.418,80**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Especiais criados pelo artigo anterior, servirão de recursos o superávit financeiro apurado em 2020, no montante de R\$310.375,00, sendo o restante proveniente de auxílios e convênios, conforme segue:

- I** – Termo de Compromisso nº202102606-5 – R\$8.970,68;
- II** – Termo de Compromisso nº202101316-5 – R\$23.675,68;
- III** – Termo de Compromisso nº202102605-8 – R\$ 25.397,44;
- IV** – Emenda Parlamentar – R\$100.000,00;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, revogadas as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2021.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito de S\u00e9rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 050/2021**

**Sério, 22 de julho de 2021.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

Solicitamos a autorização dos nobres Edis para criar, no ordenamento orçamentário municipal, os Créditos Especiais descritos no artigo 1º do presente Projeto de Lei, com aplicação na aquisição de maquinário para compor a patrulha agrícola (pá-carregadeira), bem como recebimento de valores através de emendas parlamentares, para serem aplicados na aquisição de brinquedos, compra de eletrodomésticos e equipamentos para as Escolas Municipais e aquisição de ar-condicionado para instalação também nas Escolas.

A justificativa para a criação dos Créditos supracitados, vem de encontro a determinadas necessidades do Poder Executivo. No que tange ao recebimento de valores para a compra de brinquedos, equipamento de climatização e eletrodomésticos para a Secretaria da Educação, cabe observar que com a volta das aulas após longo período de suspensão, torna-se imprescindível organizar o ambiente escolar de modo que ofereça condições suficientes para a plena disposição dos serviços.

O Crédito referente à Secretaria da Saúde, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), foi direcionado ao Município através de Emenda Parlamentar e será aplicado no pagamento de serviços rotineiros prestados por empresas à Secretaria, de modo que o Município possa dispor deste quantitativo em outras ações, tendo em vista que não será preciso utilizar o recurso livre.

Por fim, o Crédito de R\$310.375,00 (trezentos e dez mil reais), criado para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, será utilizado para aquisição de uma pá-carregadeira, de modo a incrementar a patrulha agrícola municipal.

Como é de conhecimento desta casa, a administração conta com apenas uma pá-carregadeira, que pelo decurso do tempo e o desgaste natural do equipamento, está em condições frágeis de uso. Com isso, considerando o aumento exponencial dos serviços prestados, é necessário que o Poder Executivo complemente o maquinário responsável pelo atendimento dos agricultores, com o objetivo de fomentar a produtividade rural, auxiliando diretamente no desenvolvimento do Município.

Por todo o exposto, solicitamos a análise da Câmara de Vereadores perante a presente matéria, aguardando deliberação e posterior aprovação.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**TIAGO ANDRE ARIOTTI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.